

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3^a VARA DO TRABALHO DE OLINDA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 000144-95.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Fábio José Ribeiro Dantas Furtado
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	RA nº 15 de 11.12.2007
Data de instalação	06.01.1994
Data da última correição realizada	26.07.2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 3^a Vara do Trabalho de Olinda, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 09/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 01.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Roberto de Freire Bastos, a Excelentíssima Juíza Substituta, Ana Regina Figueiroa Ferreira de Barros, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ROBERTO DE FREIRE BASTOS	05.08.2008

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
---------	--------

Período	Motivo
23.05.23 a 25.05.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
03.07.23 a 22.07.23	1º período de férias de 2023
09.10.23 a 13.10.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
16.11.23 a 05.12.23	2º período de férias de 2023
04.04.24 a 13.04.24	Licença para tratamento de saúde - magistrado

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: *Sistema SRH*)

Não houve convocações para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	Desde 13.10.2022 (Portaria GCR nº 267/2022).

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeções, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	25.09.2023 a 25.09.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	10.10.2023 a 10.10.2023

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: *Sistema SRH*)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	15.09.2023 a 04.10.2023	Férias
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	02.05.2024 a 21.05.2024	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: *Sistema SRH*)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Adriana do Rego Barros	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	07.01.2010

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Malheiros			
Caio Marcio Cavalcante Santiago	TECNICO JUDICIARIO	Diretor de Secretaria	01.08.2008
Climir Peixoto Pereira e Silva	ANALISTA JUDICIARIO	-	06.05.2016
Fabio Oliveira de Araujo	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	15.06.2023
Gabriela Maria Chaves da Silva	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz Substituto	17.04.2023
Gilson Carlos de Souza	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	01.08.2019
Jose Mendes Dias Filho	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	08.07.2022
Jose Pereira da Silva	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	01.08.2008
Marcia Cristina da Costa	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	16.10.2009
Maria de Fatima Gusmao Tavares de Melo	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	11.04.2014
Nathalia Rodrigues Barbosa de Araujo	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Calculo	06.08.2019
Total de Servidores		11	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 10 (dez) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Adriana do Rego Barros Malheiros	6517/2024
2	Caio Marcio Cavalcante Santiago	16782/2023
3	Climir Peixoto Pereira e Silva	7489/2022
4	Fabio Oliveira de Araujo	15470/2023
5	Gabriela Maria Chaves da Silva	9553/2024
6	Gilson Carlos de Souza	10930/2022
7	Jose Mendes Dias Filho	7366/2024
8	Marcia Cristina da Costa	20124/2022
9	Maria de Fatima Gusmao Tavares de Melo	6924/2024
10	Nathalia Rodrigues Barbosa de Araujo	11104/2024

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Caroline Rochelle Soares da Silva Albuquerque	03.07.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização (Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.04.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	2.188	1.773	1.218	1.221	-18,97%	-31,30%	0,25%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	180	307	-	-	70,56%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.526	1.532	-	-	0,39%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	25	22	16	13	-12,00%	-27,27%	-18,75%
Total da Vara	3.919	3.634	1.234	1.234	-7,27%	-66,04%	0,00%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1.Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	31,6%	77,7%	52,6%
2024	31,4%	74,8%	51,6%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Judicada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000292-71.2023.5.06.0103	11	15.04.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000798-47.2023.5.06.0103	11	15.04.2024

ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000782-93.2023.5.06.0103	10	16.04.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001108-58.2020.5.06.0103	6	22.04.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001010-68.2023.5.06.0103	1	29.04.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000796-77.2023.5.06.0103	1	29.04.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001048-80.2023.5.06.0103	1	29.04.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000587-11.2023.5.06.0103	1	29.04.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001436-51.2021.5.06.0103	0	08.05.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000608-55.2021.5.06.0103	0	21.08.2023
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001028-89.2023.5.06.0103	0	30.04.2024
ANA REGINA IGUEROA FERREIRA DE BARROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000770-79.2023.5.06.0103	0	09.05.2024

ROBERTO DE FREIRE BASTOS	Ação Civil Pública Cível	0000591-53.2020.5.06.0103	0	15.05.2024
ROBERTO DE FREIRE BASTOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000315-17.2023.5.06.0103	0	15.05.2024
ROBERTO DE FREIRE BASTOS	Consignação em Pagamento	0000021-28.2024.5.06.0103	0	15.05.2024
ROBERTO DE FREIRE BASTOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001055-72.2023.5.06.0103	0	15.05.2024
ROBERTO DE FREIRE BASTOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001111-08.2023.5.06.0103	0	15.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ROBERTO DE FREIRE BASTOS	0010961-38.2013.5.06.0103	0	15.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000905-09.2014.5.06.0103	05.07.2021

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000664-54.2022.5.06.0103	10.08.2022
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000672-02.2020.5.06.0103	16.03.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001796-25.2017.5.06.0103	03.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001796-25.2017.5.06.0103	10.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001796-25.2017.5.06.0103	10.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001780-71.2017.5.06.0103	18.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000897-43.2016.5.06.0012	25.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000664-54.2022.5.06.0103	14.08.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000300-19.2021.5.06.0103	14.08.2023
Consignação em Pagamento	0000113-50.2017.5.06.0103	27.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000290-72.2021.5.06.0103	09.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000555-74.2021.5.06.0103	08.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001702-77.2017.5.06.0103	23.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001702-77.2017.5.06.0103	23.11.2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000602-14.2022.5.06.0103	01.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001478-08.2018.5.06.0103	26.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000200-45.2013.5.06.0103	31.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000761-25.2020.5.06.0103	02.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001705-32.2017.5.06.0103	05.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001010-15.2016.5.06.0103	06.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000200-45.2013.5.06.0103	08.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001285-22.2020.5.06.0103	15.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000720-63.2017.5.06.0103	15.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001100-86.2017.5.06.0103	16.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001360-76.2011.5.06.0103	23.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001736-52.2017.5.06.0103	11.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001487-67.2018.5.06.0103	11.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001177-27.2019.5.06.0103	12.03.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000152-42.2020.5.06.0103	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0010961-38.2013.5.06.0103	04.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0010961-38.2013.5.06.0103	16.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001476-38.2018.5.06.0103	17.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001549-15.2015.5.06.0103	17.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001486-82.2018.5.06.0103	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001486-82.2018.5.06.0103	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000035-10.2015.5.06.0141	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000337-80.2020.5.06.0103	03.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0010460-84.2013.5.06.0103	06.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000497-37.2022.5.06.0103	06.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001488-52.2018.5.06.0103	07.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001796-25.2017.5.06.0103	10.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes

de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	dias úteis) Conclusos
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	0000830-86.2022.5.06.0103	03.05.2024	0
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	0001088-96.2022.5.06.0103	03.05.2024	0
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	0000368-32.2022.5.06.0103	03.05.2024	0
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	0000290-72.2021.5.06.0103	06.05.2024	0
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	0000382-79.2023.5.06.0103	07.05.2024	0
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	0000486-08.2022.5.06.0103	08.05.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001088-96.2022.5.06.0103	05.02.2024	2022

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001703-62.2017.5.06.0103	29.02.2024	2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000585-84.2023.5.06.0121	13.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000954-35.2023.5.06.0103	13.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000368-32.2022.5.06.0103	15.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000483-97.2015.5.06.0103	18.03.2024	2015
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000483-97.2015.5.06.0103	20.03.2024	2015
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000483-97.2015.5.06.0103	20.03.2024	2015
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000486-08.2022.5.06.0103	22.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001856-71.2012.5.06.0103	25.03.2024	2012
Cumprimento de sentença	0000187-60.2024.5.06.0103	27.03.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000267-92.2022.5.06.0103	31.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000581-04.2023.5.06.0103	31.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000486-08.2022.5.06.0103	01.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001281-48.2021.5.06.0103	01.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000382-79.2023.5.06.0103	01.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000118-62.2023.5.06.0103	02.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000288-34.2023.5.06.0103	02.04.2024	2023

Cumprimento Provisório de Sentença	0000841-52.2021.5.06.0103	04.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000858-20.2023.5.06.0103	05.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001281-48.2021.5.06.0103	07.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000267-92.2022.5.06.0103	11.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000838-29.2023.5.06.0103	11.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000256-29.2023.5.06.0103	12.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000007-44.2024.5.06.0103	15.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000007-44.2024.5.06.0103	15.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000297-35.2019.5.06.0103	16.04.2024	2019
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000830-86.2022.5.06.0103	16.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000290-72.2021.5.06.0103	16.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000306-55.2023.5.06.0103	17.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000555-74.2021.5.06.0103	18.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000297-35.2019.5.06.0103	19.04.2024	2019
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000696-25.2023.5.06.0103	22.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000387-38.2022.5.06.0103	23.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001108-53.2023.5.06.0103	23.04.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000614-91.2023.5.06.0103	24.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000960-42.2023.5.06.0103	26.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000185-95.2021.5.06.0103	29.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001130-48.2022.5.06.0103	29.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001068-71.2023.5.06.0103	30.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001015-27.2022.5.06.0103	30.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000853-95.2023.5.06.0103	30.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000260-08.2019.5.06.0103	02.05.2024	2019
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001065-19.2023.5.06.0103	02.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001003-81.2020.5.06.0103	03.05.2024	2020
Cumprimento de sentença	0000109-66.2024.5.06.0103	03.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001130-48.2022.5.06.0103	03.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001920-13.2014.5.06.0103	06.05.2024	2014
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000977-15.2022.5.06.0103	06.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001020-15.2023.5.06.0103	07.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000260-03.2022.5.06.0103	07.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000899-84.2023.5.06.0103	07.05.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000477-12.2023.5.06.0103	07.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000073-24.2024.5.06.0103	08.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000220-84.2023.5.06.0103	08.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000342-78.2015.5.06.0103	08.05.2024	2015
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000977-15.2022.5.06.0103	08.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001071-31.2020.5.06.0103	09.05.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001071-31.2020.5.06.0103	10.05.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000512-06.2022.5.06.0103	10.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001009-83.2023.5.06.0103	13.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000227-42.2024.5.06.0103	14.05.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000344-33.2024.5.06.0103	15.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001097-24.2023.5.06.0103	15.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000927-52.2023.5.06.0103	15.05.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000616-61.2023.5.06.0103	19.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000617-46.2023.5.06.0103	19.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000864-08.2015.5.06.0103	13.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000996-84.2023.5.06.0103	15.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001012-38.2023.5.06.0103	20.11.2023
Petição	0001042-73.2023.5.06.0103	29.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000046-41.2024.5.06.0103	22.01.2024
Consignação em Pagamento	0000461-34.2018.5.06.0103	06.02.2024
Embargos de Terceiro Cível	0000105-29.2024.5.06.0103	08.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000149-48.2024.5.06.0103	26.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000157-25.2024.5.06.0103	26.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000169-39.2024.5.06.0103	06.03.2024
Execução de Certidão de Crédito Judicial	0000198-89.2024.5.06.0103	07.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000271-61.2024.5.06.0103	28.03.2024

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000282-90.2024.5.06.0103	01.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000283-75.2024.5.06.0103	01.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000570-53.2015.5.06.0103	18.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000356-47.2024.5.06.0103	22.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000416-20.2024.5.06.0103	09.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000434-41.2024.5.06.0103	15.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/05/2024, data da atualização em 15/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.377	1.075	1.011	366
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	24	74	26	8
Casos novos devolvidos para redistribuição	30	74	22	7
Total de casos novos	1.371	1.075	1.015	367
Cartas Precatórias recebidas (182)	91	74	65	9
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	5	3	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.371	1.075	1.015	367
Total de solucionados (38+45)	1.315	1.587	1.458	379
Percentual	95,92%	147,63%	143,65%	103,27%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	1.317	1.443	929	499
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.371	1.075	1.015	367
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	7	6	9	7
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.094	1.393	1.274	325
Solucionados sem resolução do mérito (45)	221	194	184	54
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	1.443	929	499	501

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.315	1.587	1.458	379
Conciliações (39)	715	710	632	133
Percentual	54,37%	44,74%	43,35%	35,09%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	371,42	354,59	243,14	93,09
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	416,81	136,45	206,79	144,08

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	341,23	360,72	381,00	238,01
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	10,17	26,07	10,30	7,84
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	338,39	392,91	381,06	242,12
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	71,46	47,30	49,90	32,35

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	13

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	774	921	489	70

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	388	180	307	-
Processos com liquidação iniciada (73)	372	407	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	580	283	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	180	307	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação	12	4	15	3

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
encerrada por acordo (75)				

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	199,67	165,73	145,17	139,98

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	55	77	335	127

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	3	4	4	4
Processos suspensos (322)	11	14	202	200

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1379	1526	1532	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	660	364	606	142
Processos finalizados - fase de execução (333)	515	361	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	1526	1532	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	45	35	85	13

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	657,98	592,89	629,14	620,20
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	506,83	455,00	2.398,50	1.349,00

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	515	361	379	143

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	136	222	207	203
Processos suspensos (300)	394	393	506	533

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	343	133	193	11	129	597	875
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	174	88	88	21	105	473	713
Nacional	224	120	109	24	186	1058	1018

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana:** Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, ressalvado nas férias de algum Juiz, quando as audiências ficam restritas a 03 (três) dias pelo Juiz da ativa, em razão da dificuldade de conseguir Juiz da reserva técnica para manutenção dos 05 (cinco) dias.

Assentou, ainda, que o Juiz Titular preside as audiências nas terças e quintas-feiras de forma fixa e, nas quartas-feiras, de modo alternado com a Juíza Substituta. A Juíza Substituta preside as audiências nas segundas e sextas-feiras de forma fixa e, nas quartas-feiras, de modo alternado com o Juiz Titular. Destacou, ainda, que ambos comparecem 03 (três) dias de modo presencial, independentemente de estarem realizando audiências.

Em consulta ao sistema PJe, observou-se que, em média, a Unidade organiza a pauta semanal com 15 (quinze) audiências unas, 15 (quinze) audiências de instrução, 04 (quatro) audiências iniciais e 06 (seis) encerramentos de instrução, conforme analisado por esta Corregedoria na semana dos dias 03 a 07 de junho.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para julho de 2024.

4.1.1.Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	10	29,2
	Videoconferência	3	32,0
	Rito sumaríssimo	48	23,5
	Una	16	25,8
Total do grupo de Audiência Una		77	25,1
Instrução	Videoconferência	13	41,3
	Instrução	106	34,0
Total do grupo de Audiência Instrução		119	34,8
Conciliação	Em Conhecimento	1	8,0
Total do grupo Conciliação		1	8,0
Encerramento	Videoconferência	4	21,8
	Encerramento de instrução	46	36,2
Total do grupo de Audiência Encerramento		50	35,1
Inicial	Videoconferência	97	33,9
	Inicial	4	30,3
Total do grupo de Audiência Inicial		101	33,8
Total geral		348	32,3

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 14.05.2024, às 10h17, período compreendido entre 21.05.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	56	20	76
Inicial	53	326	379
Instrução	1174	83	1257
Inicial (rito sumaríssimo)	3	1	4
Encerramento de instrução	348	20	368
Conciliação em Execução	28	3	31
Una (rito sumaríssimo)	260	58	318
Instrução (rito sumaríssimo)	1	1	2
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	-	1	1
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	-	7	7
Una	345	108	453
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	1	-	1
Julgamento	1	-	1
TOTAL	2270	628	2898

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobreestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.039	1.446	139,2%	-407	51	23	30,81%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	1.416	1.393	98,38%	105,78%	23	14	10
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.368	654	47,81%	60,33%	79,24%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.351	1.738	42,50%	30,81%	56,17%	130,20%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrerestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “decisão de admissibilidade”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0000786-43.2017.5.06.0103 (ID. fde5351), ATOrd 0000805-39.2023.5.06.0103 (ID. 8de0987), ATOrd 0001103-65.2022.5.06.0103 (ID. 366e7ff) e ATOrd 0000004-60.2022.5.06.0103 (ID. a7ab6dd), constatando-se que, antes do processamento,

há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000830-23.2021.5.06.0103 (ID. bec459a) e ATSum 0001109-38.2023.5.06.0103 (ID. cf0f1ae).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontrovertido ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOrd 0000793-35.2017.5.06.0103 (ID. a521c8a), ATOrd 0000883-04.2021.5.06.0103 (ID. e8daec1) e ATSum 0000902-10.2021.5.06.0103 (ID. df26bf3). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0001204-73.2020.5.06.0103 (ID. f5bc7cf), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade, nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, vinha adotando o sobrerestamento processual sob a rubrica “Suspenso ou sobrerestado o processo por decisão judicial”, tendo, não obstante, esclarecido que a Unidade passará, na hipótese, a adotar o fluxo “sobrerestamento por execução frustrada”, a exemplo dos processos nºs 0010062-40.2013.5.06.0103, 0000998-93.2019.5.06.0103 e 0001090-47.2014.5.06.0103 que já se encontram sob o correto lançamento. Constatou a Corregedoria a existência, em 17/05/2024, de apenas 51 (cinquenta e um) processos sobrerestados sob a rubrica “Sobrerestamento por execução frustrada”. Assentou, ademais, que a Unidade vem determinando a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, *“mediante o controle dos gigs e sobrerestamento vencidos”*, apontando, exemplificativamente, os processos nºs 0001632-65.2014.5.06.0103, 0010845-32.2013.5.06.0103 e 0000687-39.2018.5.06.0006. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório, bem como migrou os processos arquivados provisoriamente, após o marco de 03/04/2023, para o fluxo do sobrerestamento, a exemplo dos processos nºs 0000348-56.2013.5.06.0103, 0010587-22.2013.5.06.0103, 0001260-14.2017.5.06.0103 e 0001632-65.2014.5.06.0103. Constatou a Corregedoria, neste sentido, que não existe, atualmente, na Unidade, o fluxo “Arquivo Provisório” ou “Arquivamento provisório”, porém há 228 (duzentos e vinte e oito) processos no fluxo “Arquivo” com chip “Arquivado provisoriamente”, dos quais 02 (dois) com data posterior a 03/04/2023. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão, também *“mediante o controle dos gigs e sobrerestamento vencidos”*, dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrerestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou. Em que pese, foram identificados processos passíveis de movimentação, conforme observado nos autos nºs 0001030-69.2017.5.06.0103 e 0000360-65.2016.5.06.0103.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como Sisbajud, Renajud, Infojud, Jucepe, SERPRO, ARISP, CNIB, SNIPER, PREVIJUD, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0000635-19.2013.5.06.0103 (SISBAJUD), ATOrd 0000620-06.2020.5.06.0103 (SISBAJUD), ATOrd 0001385-45.2018.5.06.0103 (SERPRO), ATOrd 0001254-65.2021.5.06.0103 (RENAJUD), ATOrd 0001328-90.2019.5.06.0103 (RENAJUD), ATOrd 0000023-37.2020.5.06.0103 (PREVJUD), ATSum 0000924-73.2018.5.06.0103 (SNIPER), ATOrd 0001397-59.2018.5.06.0103 (SNIPER), ATOrd 0000229-56.2017.5.06.0103 (INFOJUD), ATSum 0000695-11.2021.5.06.0103 (INFOJUD) e ATOrd 0001768-62.2014.5.06.0103 (ARISP). Assentou que, à exceção do Sisbajud, cuja minuta é realizada pelos servidores dos dígitos, as ferramentas (Renajud, Previ Jud, Infojud, Jucepe, SERPRO, ARISP, CNIB e SNIPER) são promovidas pelo assistente do Diretor, Gilson Carlos de Souza. Por oportuno, informou que, à exceção do ARISP, PREVID e CNIB, em todos os demais convênios utilizados a resposta é imediata, momento em que é anexado o resultado. Por fim, informou que a periodicidade ocorre mediante a média de resposta de cada ferramenta, podendo a resposta ser imediata (RENAJUD), ou variar entre entre 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, conforme analisado nos seguintes processos indicados: ATSum 0000023-37.2020.5.06.0103, ATSum 0134200-21.2009.5.06.0103, ATOrd 0002087-30.2014.5.06.0103, ATSum 0000794-54.2016.5.06.0103 e ATOrd 0000904-19.2017.5.06.0103.

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (724), desbloqueios (485), transferências (377) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 388 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0001913-19.2017.5.06.0102 (Ids. 5908da4 e 6802132). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*”. No que tange os processos de execução reunida, o gestor da Secretaria asseverou que se elege um único “processo-pai”, onde os atos executórios são realizados, habilitando-se os valores e titulares das demais execuções em comum, sobrestando-se os demais. Neste sentido foram apontados, como exemplos, os processos nºs 0000850-53.2017.5.06.0103, 0001040-74.2021.5.06.0103 e 0001260-14.2017.5.06.0103 que se encontram sobrepostos com diversas rubricas. Foram identificados, contudo, 45 (quarenta e cinco) processos sobrepostos sob a rubrica “Reunião de processos (fase de execução)”, dos quais apenas 07 (sete) referentes aos anos de 2023 e 2024. Afirmou, ainda, que os processos em que há precatórios expedidos também estão sendo sobrepostos, mas sob a rubrica “Suspensão ou sobreposto o processo por decisão judicial”, conforme observado, por exemplo, nos autos nº 0000141-13.2020.5.06.0103. Já em relação aos processos de acordos homologados, constatou-se a inexistência do fluxo “Aguardando cumprimento de acordo”, pois os processos estão sendo sobrepostos, a exemplo dos autos nºs 0000707-54.2023.5.06.0103 e 0001407-69.2019.5.06.0103 que se encontram sob a rubrica “Suspensão ou sobreposto o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, junto a outros 235 (duzentos e trinta e cinco) processos. Constatou-se, por fim, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) estão sendo sobrepostos mediante decisão ou despacho, a exemplo do processo nº 0000900-74.2020.5.06.0103 que se encontra sobreposto, contudo sob a rubrica “Suspensão ou sobreposto o processo por decisão judicial”, não havendo, atualmente, na Unidade, processos sobrepostos sob a rubrica “Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial”.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da secretaria asseverou que há periódica inclusão, em pauta, de processos da fase de execução, para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento, sem prejuízo do encaminhamento ao CEJUSC-JT/1º Grau de Olinda-PE, mediante pedido. Identificou a Corregedoria, por amostragem, neste mesmo sentido, a realização de 06 (seis) audiências de “Conciliação em execução” em pauta da própria Unidade, nos meses de fevereiro, março e abril de 2024. Esclareceu, por fim, quanto à inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, “que muitos processos são encaminhados para o CEJUSC-OLINDA, inclusive a pedido deste”. Aduziu, oportunamente, ainda, que “a Vara, inclusive, está elaborando estudo de processos para encaminhar ao NPP, a pedido do mesmo para a Semana Nacional de Execução”.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	1.396.334,88
Decorrentes de acordo (253)	R\$	7.481.553,46
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	1.337.919,00

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	542.181,13
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	1.149.716,45
Imposto de renda (259)	R\$	5.319,28
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	7.048,60

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023, inclusive com cópia da minuta de RPV/Ofício Precatório que é lançada no PJE “...para fins de assinatura pelo magistrado e demais procedimentos”. Informou, ademais, que a Unidade, “após a confecção do ofício precatório e a devida assinatura do magistrado, procede à remessa do processo ao Núcleo de Precatórios do TRT6ª - a exemplo do processo - 0000098-81.2017.5.06.0103”, em conformidade com o artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. No que tange a utilização do ofício padronizado com todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7, *Caput*), foi esclarecido que a 3ª Vara do Trabalho de Olinda “é ciente da necessidade de individualização dos créditos por beneficiário, o que ocorre diante de honorários sucumbenciais e contratuais”, apontando-se, *verbi gratia*, o processo nº 0010238-19.2013.5.06.0103. Asseverou, em continuidade, que a Unidade, quanto à observância daquilo preconizado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023, “insere as informações dos dados bancários no campo observação, tendo como maior prática maior, a inserção de tais informações no corpo do ofício precatório/RPV”, a exemplo do processo nº 0000511-02.2014.5.06.0103. Asseverou, ademais, que a Unidade “mantém contato com o Setor de Precatório” para fim de encaminhamento da guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tal como preconizado no artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Destacou, não obstante, “que devido o fato do processo ter sido remetido ao TRT6ª para processamento, quase sempre, é aquele Setor que identifica possível pagamento atrelado a este Juízo, requerendo providências necessárias, o que é feito na primeira oportunidade”. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como regista seu efetivo pagamento, tanto no *GPrec*, quanto no PJe. Destacou, inclusive, que a Unidade “possui documento no word contendo as informações das RPVs expedidas, bem como os assistentes de Juiz e servidores acompanham o prazo de 60 dias, para posteriores procedimentos, caso não haja o pagamento”. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Destacou, oportunamente, não obstante, que o município de Olinda-PE “sempre realiza os pagamentos dos seus débitos acobertados pela RPV dentro do prazo devido, pelo que é rara ou inexistente a expedição de mandado de sequestro”. Asseverou, inclusive, que “o Ente Público está sempre em contato com a Secretaria da Vara para informar eventuais atrasos, bem como para pedido de dilação de prazo para fins de pagamento, o fazendo na primeira oportunidade”. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível, não havendo, atualmente, qualquer pendência neste sentido.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que havia, em 17/05/2024, 18 (dezoito) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000152-18.2015.5.06.0103. Verificou-se, mediante consulta ao PJe, por fim, que a Unidade exerce efetivo controle das requisições de pagamento autuadas que já tenham sido pagas para fim de lançamento no *GPrec*.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 76 (setenta e seis) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 41 (quarenta e uma) remessas feitas no mês de fevereiro/2024 e 17 (dezessete) em março/2024, totalizando 58 (cinquenta e oito) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existe uma petição de liberação de saldo sobejante ainda não convertida em meio eletrônico (PJe), referente ao processo 0001260-56-2012.5.06-0103. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000032-29.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 3ª Vara do Trabalho de Olinda certificou em tal processo administrativo que efetivamente realizou o tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº

15/2020 – de 142 contas, correspondentes a 122 (cento e vinte e dois) processos (apondo, inclusive, o valor do saldo sobejante vinculado a eles) – quantitativo até mesmo superior à meta estabelecida. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 887.804,71 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	0917	1522871-2	0000648-86.2011.5.06.0103	179.901,40
CEF	0917	1512521-2	0038700-59.2008.5.06.0103	162.027,11
CEF	0917	1513424-6	0014300-78.2008.5.06.0103	78.141,48
CEF	0917	1520806-1	0000308-79.2010.5.06.0103	44.934,48
BB	2365	3400130621367-0	0000008-49.2012.5.06.0103	39.488,95
CEF	0917	1515175-2	0174200-63.2009.5.06.0103	36.317,57
BB	2365	3000128932859-0	0001602-98.2012.5.06.0103	34.612,69
CEF	0917	1517093-5	0016800-20.2008.5.06.0103	34.109,02
BB	2365	1200104598323-0	0062100-05.2008.5.06.0103	33.995,62
BB	2365	1600115085631-0	0079700-05.2009.5.06.0103	32.065,08
CEF	0917	1515364-0	0144600-94.2009.5.06.0103	31.335,95
CEF	0917	1521975-6	0002156-33.2012.5.06.0103	29.146,10
CEF	0917	1522940-9	0001433-48.2011.5.06.0103	23.675,50
CEF	0917	1514519-1	0035500-44.2008.5.06.0103	20.804,48
CEF	0917	1523151-9	0045700-13.2008.5.06.0103	20.388,78
BB	3234	4300120012987-0	0000827-20.2011.5.06.0103	18.553,65
BB	3234	2100123500942-0	0132700-51.2008.5.06.0103	17.737,72
CEF	0917	1515527-8	0057800-63.2009.5.06.0103	17.486,97
CEF	0917	1521542-4	0001020-98.2012.5.06.0103	16.635,28
CEF	0917	1519503-2	0000121-03.2012.5.06.0103	16.446,88

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
0	0	481

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 16/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: a) **Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000036-36.2020.5.06.0103, 0000092-98.2022.5.06.0103, 0000109-37.2022.5.06.0103, 0000165-36.2023.5.06.0103, 0000175-56.2018.5.06.0103, 0000185-95.2021.5.06.0103, 0000205-23.2020.5.06.0103, 0000218-97.2022.5.06.0023, 0000408-14.2022.5.06.0103, 0000410-57.2017.5.06.0103, 0000422-61.2023.5.06.0103, 0000428-68.2023.5.06.0103, 0000430-38.2023.5.06.0103, 0000432-

48.2022.5.06.0101, 0000647-62.2015.5.06.0103, 0000651-21.2023.5.06.0103, 0000715-31.2023.5.06.0103, 0000768-17.2020.5.06.0103, 0000780-65.2019.5.06.0103, 0000832-22.2023.5.06.0103, 0000852-47.2022.5.06.0103, 0000896-03.2021.5.06.0103, 0001110-91.2021.5.06.0103, 0001112-27.2022.5.06.0103, 0001194-34.2017.5.06.0103, 0001282-72.2017.5.06.0103, 0001886-04.2015.5.06.0103, 0001888-03.2017.5.06.0103 e 0002040-56.2014.5.06.0103; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0000007-44.2024.5.06.0103, 0000118-62.2023.5.06.0103, 0000187-60.2024.5.06.0103, 0000256-29.2023.5.06.0103, 0000267-92.2022.5.06.0103, 0000288-34.2023.5.06.0103, 0000368-32.2022.5.06.0103, 0000382-79.2023.5.06.0103, 0000483-97.2015.5.06.0103, 0000486-08.2022.5.06.0103, 0000581-04.2023.5.06.0103, 0000585-84.2023.5.06.0121, 0000838-29.2023.5.06.0103, 0000841-52.2021.5.06.0103, 0000858-20.2023.5.06.0103, 0000954-35.2023.5.06.0103, 0001088-96.2022.5.06.0103, 0001281-48.2021.5.06.0103 e 0001856-71.2012.5.06.0103; **c) Processos pendentes de execução:** 0000822-46.2021.5.06.0103 e 0000903-29.2020.5.06.0103; **d) Processos pendentes de liquidação:** 0000010-33.2023.5.06.0103, 0000142-90.2023.5.06.0103, 0000147-15.2023.5.06.0103, 0000242-45.2023.5.06.0103, 0000272-17.2022.5.06.0103, 0000293-56.2023.5.06.0103, 0000332-53.2023.5.06.0103, 0000352-15.2021.5.06.0103, 0000532-31.2021.5.06.0103, 0000602-14.2022.5.06.0103, 0000632-83.2021.5.06.0103, 0001030-93.2022.5.06.0103, 0001042-10.2022.5.06.0103, 0001082-26.2021.5.06.0103 e 0001412-23.2021.5.06.0103; **e) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000015-21.2024.5.06.0103, 0000015-26.2021.5.06.0103, 0000144-60.2023.5.06.0103, 0000179-54.2022.5.06.0103, 0000283-54.2021.5.06.0144, 0000326-89.2023.5.06.0024, 0000397-48.2023.5.06.0103, 0000408-77.2023.5.06.0103, 0000464-13.2023.5.06.0103, 0000538-38.2021.5.06.0103, 0000568-05.2023.5.06.0103, 0000579-34.2023.5.06.0103, 0000602-14.2022.5.06.0103, 0000733-67.2014.5.06.0103, 0000832-22.2023.5.06.0103, 0000912-83.2023.5.06.0103, 0000937-58.2021.5.06.0009, 0001006-31.2023.5.06.0103, 0001026-22.2023.5.06.0103, 0001044-43.2023.5.06.0103, 0001067-86.2023.5.06.0103, 0001092-02.2023.5.06.0103, 0001247-73.2021.5.06.0103, 0001272-86.2021.5.06.0103 e 0010987-36.2013.5.06.0103.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a e da 15.^a Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.^º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a 41^a classificação geral, sendo a 39^a em relação ao acervo; 50^a quanto à celeridade; 6^a no tocante à produtividade; 43^a no pertinente à taxa de congestionamento; e 30^a em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	50º	39º
Celeridade	44º	50º
Produtividade	13º	6º
Taxa de congestionamento	56º	43º
Força de trabalho	43º	30º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 13/05/2024, de 86 (oitenta e seis) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0010847-02.2013.5.06.0103) com planilha dos cálculos de atualização juntada aos autos desde 20/02/2024, nos termos e para seguimento ao despacho/decisão id. c2c1601, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em desacordo com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e além do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos admitido pelo Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 145 (cento e quarenta e cinco) processos, estando o mais antigo identificado (AlvJud 0000396-63.2023.5.06.0103) com intimação expedida em 03/04/2024, nos termos e para seguimento ao despacho de mesma data (Id. c027741), deixando clara a inobservância ao interstício máximo previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados 105 (cento e cinco) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000556-88.2023.5.06.0103) com data de 09/04/2024, deixando claro que o impulso processual mediante certificação também acontece em prejuízo ao regular andamento processual e em intervalo significativamente superior aos 10 (dez) dias previstos no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 570 (quinhentos e setenta) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001206-77.2019.5.06.0103) com intimação expedida à executada em 30/06/2023 (decurso do prazo em 10/07/2023), como último ato de secretaria/movimentação, para comprovação do recolhimento previdenciário, nos termos e para seguimento ao despacho id. 4045688, evidenciando que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações acontece em desacordo com o prazo máximo admitido pelo Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, com comprometimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 291 (duzentas e noventa e uma) petições no “Escaninho” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada ainda com data de 07/04/2024 (ATOrd 0000647-81.2023.5.06.0103) e, portanto, fora da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação às tarefas “Análise”, “Cumprimento de Providências”, “Escaninho”, “Prazo vencido” e “Comunicações e Expedientes”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 21/05/2024, foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

13.3. Análise por amostragem

ATOrd 0000116-15.2011.5.06.0103: foi exarado despacho em 11/09/2023 com determinação de remessa dos autos ao Núcleo Garimpo. Em 12/09/2023 restou autorizado pelo Juiz Gestor do Projeto Garimpo a transferência integral dos depósitos titularizados pela devedora à conta judicial. Na mesma data, o processo foi remetido à 3ª Vara do Trabalho de Olinda. O processo então permaneceu 13 dias na tarefa análise. Em seguida, em “Preparar expedientes e comunicações”, onde permaneceu por 29 dias. Logo, foi para “Análise”, por 21 dias, Cumprimento de Providências, por 32 dias, em seguida “análise”, por 41 dias, depois “Cumprimento de Providências”, por 111 dias. Logo foi novamente posto na tarefa “análise” e cumprimento de providências”, onde se encontra atualmente.

ATSum 0000276-69.2013.5.06.0103: foi proferida sentença em 22/01/2024. Após passar 36 dias na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, o processo alternou nas tarefas “Análise”, Cumprimento de Providências” (67 dias), análise, Preparar expedientes e comunicações (15 dias).

ACPCiv 0001556-36.2017.5.06.0103: foi proferido despacho em 17/08/2023. Após, o processo tramitou nas tarefas “Análise” (3 dias), Cumprimento de Providências (142 dias), Análise (11 dias), Cumprimento de Providências (98 dias), Análise e, por fim, “Preparar expedientes e comunicações”, onde se encontra há 21 dias.

13.4. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 13/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará

(PJe), a Corregedoria identificou alvarás expedidos e/ou ainda pendentes de expedição em desacordo com o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N.º 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processos n.ºs 0000235-87.2022.5.06.0103 e 0002055-88.2015.5.06.0103.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia apenas 03 (três) processos com o chip “Expedir alvará”, sendo o mais antigo com data de 21/04/2024 (ATOrd 0000087-76.2022.5.06.0103).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 30 (trinta) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias; (Cumpriu)
- Observar os termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 e proceder à migração dos processos arquivados provisoriamente para o fluxo do sobrestamento, após o marco de 03/04/2023 (Cumpriu)
- Determinar que o Diretor de Secretaria adote providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, procedendo a amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação às tarefas “Prazo vencido”, “Minutar despacho” e “Cumprimento de Providências”, conforme registrado no item 8, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual, atentando-se, ainda, ao disposto no Provimento TRT-CRT n.º 05/2023; (Cumpriu parcialmente)
- Aconselhar à Secretaria que seja realizada revisão das pendências de incidentes na Liquidação/Execução constantes no observatório com especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo dos processos 0000387-77.2018.5.06.0103 e 0000905-09.2014.5.06.0103, listados no item 5.5.1., que constam no Observatório como “Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes”, embora já solucionadas; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Cumpriu parcialmente)
- Manter o regular controle dos processos que se encontram na tarefa de “Análise”, evitando-se que ali permaneçam por longo período, vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (Não cumpriu)
- Adotar a rotina determinada no Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023, devendo inserir o chip “Expedir alvará” imediatamente após o processo estar apto à expedição e retirá-lo logo após a realização da tarefa, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme previsto no Provimento TRT-CRT n.º 05/2023; (Cumpriu)
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a exemplo dos processos 0000329-98.2023.5.06.0103, 0000078-17.2022.5.06.0103 e 0000960-76.2022.5.06.0103, a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o correto lançamento do motivo de sobrestamento que mais se aproxime do caso concreto, a exemplo dos processos 0001391-33.2010.5.06.0103 e 0001892-11.2015.5.06.0103, sobrestados equivocadamente com o motivo “por decisão judicial”. Ademais, salienta-se a importância de realizar a revisão periódica de processos sobrestados; (Não Cumpriu)
- Informar, com clareza, acerca da existência atual de petições para liberação de saldos sobejantes ainda não convertidas para o meio eletrônico e, no caso de resposta afirmativa, que os processos sejam

nomeados e seja dada justificativa para a não conversão; (Não cumpriu)

- Enviar nova certidão com certificação acerca das 04 (quatro) contas que aparecem, atualmente, em 24/07/2023, como pendentes de associação, nos termos supracitados, quais sejam: (1) 917 / 1550803-0 (CEF); (2) 917 / 1551318-2; (3) 2365 / 1551081-7 (CEF); e (7) 917 / 1551538-0 (CEF); (Não cumpriu)

- Cumprir, nos termos supramencionados, o inteiro teor do Ofício Circular TRT-6 CRT n.º 141/2023, no sentido de promover o tratamento dos feitos associados à Unidade, independentemente de requerimento de eventual beneficiário; (Cumpriu parcialmente)

- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (400), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (317) e da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (184), vez que se encontram acima do regional (263, 186 e 93, respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (223, 130 e 102, respectivamente), e acima da média nacional (261, 144 e 133, respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)

- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 0,6% observador no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Observar o ofício TRT6-CRT nº 177/2023, no sentido de impedir que permaneçam, na tarefa “Aguardando audiência”, processos sem audiência posterior designada, restringindo-se o seu uso apenas para aqueles que se encontram no aguardo da realização de audiência; (Cumpriu parcialmente)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Observar as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPCGJT e ATO TRT6 CRT nº 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo; (Cumpriu parcialmente)

- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel. (Cumpriu parcialmente)

- Observar, quando for a hipótese, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)

- Encaminhar cópias de julgados, que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, tendo em vista que conforme exposto no item 12.2, as sentenças que correspondem a esta hipótese foram enviadas, na verdade, para o TST; (Prejudicado)

- Emitir pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos, com apontamento específico de cada pressuposto recursal – delineamento de folhas/ID –, consoante inteligência dos artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Cumpriu)

- Realizar, com regularidade, o correto lançamento das decisões de admissibilidade dos recursos; (Cumpriu)

- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 114 da CPCGJT, referente aos procedimentos a serem utilizados quanto às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, especialmente no que diz respeito à utilização de marcador próprio no PJE, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu parcialmente).

- Observar, com a máxima atenção, o lançamento/inserção dos valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordos a cada vencimento da parcela para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento Nº 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre servidores, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidores e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema Pje sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do Pje (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)

- Orientar que o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*”, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (343), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência (133), da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual (193) e do início ao encerramento da liquidação (129), vez que se encontram acima do regional (205, 116, 82 e 119, respectivamente) e acima da média da Região Metropolitana (174, 88, 88 e 105, respectivamente);
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Observar, regular e integralmente, os artigos 120 e 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação CGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 606/2023, relativamente ao sobrerestamento processual por execução frustrada;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023, que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório” e o correto lançamento do motivo de sobrerestamento que mais se aproxime do caso concreto;
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e/ou dos sobrerestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N.º 05/2023;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 quanto ao correto lançamento do motivo de sobrerestamento, em especial quanto às execuções reunidas e aos processos de empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a respectiva Certidão para habilitação de Crédito Trabalhista (CHC);
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo;
- Proceder a regularização das Cartas Precatórias não devolvidas (pendentes de baixa), utilizando-se da ferramenta "Lançar movimentos" do PJe, para fazer constar nos autos o movimento "Remetidos os autos para Juízo deprecante";
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório”;
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontram sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos n.ºs 0000934-15.2021.5.06.0103 e 0000239-76.2012.5.06.0103, ainda com os chips “Admissibilidade - RO” e “Apreciar Imp Sent Liq”, respectivamente.
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrerestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrerestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontram encerrados, movimentando-os, se for o caso;
- Proceder à prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Fornecer dados sobre a datas de protocolo da petição de liberação de saldo sobejante pendente de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);
- Prosseguir com o tratamento de ofício dos processos com maior saldo, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT N.º 141/2023 (Garimpo);

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT'6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTCxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTViLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6^a Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe, à Magistrada e ao Magistrado, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrhou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. A servidora da Corregedoria, Paula Yuriko Shimoya Suguimoto, agradeceu em nome da equipe, ressaltando que os bons resultados são do TRT6, ou seja, de todos que compõem o Tribunal. Acrescentou que boa parte das nossas vidas passamos no trabalho e que um ambiente mais agradável e colaborativo impacta positivamente no dia a dia. O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Roberto de Freire Bastos, agradeceu a toda equipe, à magistrada substituta, Dra. Ana Regina e ao Diretor, pelos bons serviços prestados, bem como agradeceu ao Tribunal por todo o apoio prestado. Registrhou que o esforço é coletivo e que os respectivos resultados são de todos e todas. A Excelentíssima Juíza Substituta, Ana Regina Figueira Ferreira de Barros, ratificou as palavras do Juiz Titular, agradecendo a acolhida e o trabalho de toda a equipe. O Diretor da Secretaria, Caio Marcio Cavalcante Santiago, verbalizou sentimento de gratidão pela colaboração da

equipe, sempre no sentido de melhorar na prestação dos serviços. Agradeceu aos que compõem a Corregedoria pela “mão amiga”, se apresentando como um norte ao trazer uma nova visão de gestão cooperativa.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretaria da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Corregedor Regional do TRT da 6^a Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA

Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 31/2024 de 22/05/2024